Projeto de Lei nº ____/20____

**"Instituído o Programa de Acesso ao Tratamento de Podologia"**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Acesso ao Tratamento de Podologia, respeitando as especialidades e garantindo a assistência podológica, na rede municipal de saúde.

**Parágrafo Único** - O Programa será implementado por meio de parcerias, convênios e outros, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º** O Poder Executivo promoverá ações de capacitação dos seus profissionais, com objetivo de realizar o atendimento podológico multiprofissional às pessoas.

**Art. 3°** O Poder Executivo poderá acrescentar no Guia de Atenção á Saúde dos Pés de Risco o tratamento direcionado às pessoas com deficiência, com intuito de oferecer orientações aos profissionais e qualidade no atendimento, principalmente quanto ao manejo e cuidado podológico.

**Art 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Natal em 23 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

# JUSTIFICATIVA

A Podologia é uma área auxiliar dedicada ao estudo tratamento e prevenção de podo patias (doenças dos pés). O podólogo estuda profundamente a anatomia, a fisiologia e a biomecânica do pé e do tornozelo, assim como as enfermidades que os atingem. Áreas de atuação da Podologia: Podologia Preventiva Podologia Geriátrica, Podologia Infantil, Podologia Pé de Risco, Podologia Desportiva, Podologia Laboral.

A Podologia Pé de Risco é essencial, porque se concentra no estudo, da prevenção e tratamento de pé diabético, vascular, reumático e neurológico.

Portanto, no ambiente hospitalar, atuação do Podólogo é junto a uma equipe de médicos. Atribuições do Podólogo que atua nesse campo seria a avaliação clinica com exame físico, para identificar o estado dos pés, análise da circulações sanguíneas da biomecânica e da sensibilidade dos pés, a classificação do pé de risco, prevenção e tratamentos das complicações, aconselhamento sobre os melhores cuidados que o paciente deve ter com o pé de risco, auxilio ao paciente em processo de reabilitação, inspeção e exame frequente do pé de risco.

Ter uma percepção e atuação dentro de um espaço de referência que tenha uma estrutura multidisciplinar, com envolvimento de outros profissionais de saúde e áreas correlatas, para oferecer um tratamento integral ao paciente. Ante a relevância do tema, e certos da acolhida dos presentes pares requeiro a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal do Natal em 23 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

Arnaldo Alves da Silva
VEREADOR